



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.713/2012

**AUTORIZA SECRETÁRIO MUNICIPAL A SE
AFASTAR DO PAÍS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 009/2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo **autorizado** a se afastar do país no período compreendido entre 26 de janeiro e 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 18 de janeiro de 2012.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se